MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE----------

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

MARIA AIDA MACHADO FERNANDES - PPD/PSD.PPM – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS –PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

HUGO ARMINDO SOUTINHO PEREIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DOUTORA PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – FALTOU, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE----------

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

---

JÚLIO MANUEL MOREIRA FERNANDES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE------

---

FELISBELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA MENDES FREITAS (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA

DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 18º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE----------

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE----------

MARIANA VIDINHA GONÇALVES (DRª.) – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE----------

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS.---

---

Estiveram presentes a senhora vice-presidente da câmara municipal, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira**, e os senhores vereadores, **Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Tiago João Machado de Araújo e José Manuel Coelho Pinheiro Machado**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.--

---

Relativamente à junta da freguesia da Reguenga, a mesma é atualmente presidida por Mariana Vidinha Gonçalves (Drª.), conforme ofício número trinta e sete barra dezasseis, de trinta do corrente mês de novembro, da referida junta de freguesia, onde se comunica a alteração da constituição daquela junta de freguesia, desde dez de outubro findo, conforme ata da reunião da junta, realizada no dia dezoito do mesmo mês de outubro, anexa ao referido ofício.----------

Pelo que, a partir desta reunião, passa a integrar a assembleia municipal de Santo Tirso a senhora Mariana Vidinha Gonçalves, casada, natural da freguesia da Reguenga, residente na Rua das Andrezas, nº 425, Hab. 14, Porto, enquanto presidente da junta de freguesia da Reguenga.----------

---

----------"PERÍODO DA ORDEM DO DIA"----------

4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) (ARTIGO 106º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2017.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista no nº 2 do artigo 106º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, e alínea b) do nº 1 do mesmo artigo 25º, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2017, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, N.º 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2017.-----

Presente informação de oito do corrente mês de novembro, do departamento administrativo e financeiro, registada com o número nove mil duzentos oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

A Lei nº 5/2004, alterada pela Lei 127/2015, de 03 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais";*----------

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;--------

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;----------

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual;----------

Apesar dos municípios não disporem ainda de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e dezassete a Taxa

Municipal de Direitos de Passagem, por uma questão de principio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município;----------

Face ao exposto, proponho:----------

Que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do nº 1 do mesmo artigo 25º, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2017, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

5. PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO CONCELHO DE SANTO TIRSO (NA VERSÃO RESULTANTE DA 1ª REVISÃO): APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de novembro, constante das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata, remetida à assembleia municipal em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 90º do DL 80/2015, de 14 de maio.----------

A assembleia municipal deliberou aprovar a 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal.----------

Ficam anexos à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante como anexo I da mesma, os elementos a seguir referidos e que integram a aludida 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM):----------

- Relatório do Plano Diretor Municipal;----------
- Proposta de alteração ao artigo 113º (aditamento da alínea d)) do Regulamento do PDM;
- Parecer da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;----------
- Planta de Ordenamento (folha 1.1);----------
- Carta do Património;----------
- Planta de Compromissos Urbanísticos.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e dez abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

2. PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) DO CONCELHO DE SANTO TIRSO (NA VERSÃO RESULTANTE DA 1ª REVISÃO): APROVAÇÃO.----------

Presente informação de dez do corrente mês de novembro, da Divisão de Ambiente e Planeamento, registada com o número nove mil trezentos e sessenta e nove, a comunicar que terminou o período de discussão pública da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de trinta e um de março último (item dois da respetiva ata) e a remeter, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL 80/2015, de 14 de maio) o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

Remetem ainda, para efeitos de aprovação pela assembleia municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do mesmo diploma legal, os elementos a seguir referidos que integram a 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal:----------

- Relatório do Plano Diretor Municipal;----------
- Proposta de alteração ao artigo 113º (aditamento da alínea d) do Regulamento do PDM;-
- Parecer da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;----------
- Planta de Ordenamento (folha 1.1);----------
- Carta do Património;----------
- Planta de Compromissos Urbanísticos.----------

Anexam-se à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como anexo I da mesma, constituído por onze páginas, os elementos anteriormente referidos, que ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:----------

A) Que a câmara municipal delibere não considerar as participações apresentadas em sede de discussão pública, pelo facto de todas incidirem fora da área alvo de alteração.----------

B) Que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 90º do referido diploma legal e alínea a) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a aprovação da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal, nos termos dos documentos acima referidos.----------

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.----------

1ª Alteração do Plano Diretor Municipal
Relatório de ponderação sobre o período de discussão pública

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da Discussão Pública da 1ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), bem como de explicitação dos respetivos resultados. A proposta da 1ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso abrange uma área de 2.7ha e corresponde à área alvo de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR), deliberada pela Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião de 14 de agosto de 2014, e publicado no DR II série de 31 de março de 2015, pelo Aviso n.º 3467/2015.

A Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião de 31 de março de 2016, item 2, aprovou a proposta de 1ª Alteração do PDM e deliberou determinar a abertura do período de Discussão Pública, fixando o prazo de 30 dias, a contar do quinto dia posterior à publicação do Aviso em Diário da República. Este foi publicado na 2.ª série de 31 de maio de 2016, pelo que o período de Discussão pública decorreu entre o dia 06 de junho e 19 de julho do presente ano.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. Divulgação do período de Discussão Pública

O período de Discussão Pública da proposta de 1ª Alteração do PDM, foi divulgado através de publicação, do Aviso n.º 6827/2016, na 2.ª Série do Diário da República de 31 de maio de 2016 e ainda através de afixação de avisos e da sua publicitação no *site* da câmara municipal.

2.2. Disponibilização da proposta

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de 1ª Alteração do PDM, nomeadamente a Planta de Ordenamento, a planta de Património, o regulamento e o relatório da proposta, assim como o parecer da CCDRN, foram disponibilizados para consulta nas seguintes formas:

- Em formato analógico (processo impresso), na Divisão de Ambiente e Planeamento da Câmara Municipal de Santo Tirso no horário de funcionamento dos serviços municipais.
- No portal da Câmara Municipal (www.cm-stirso.pt)

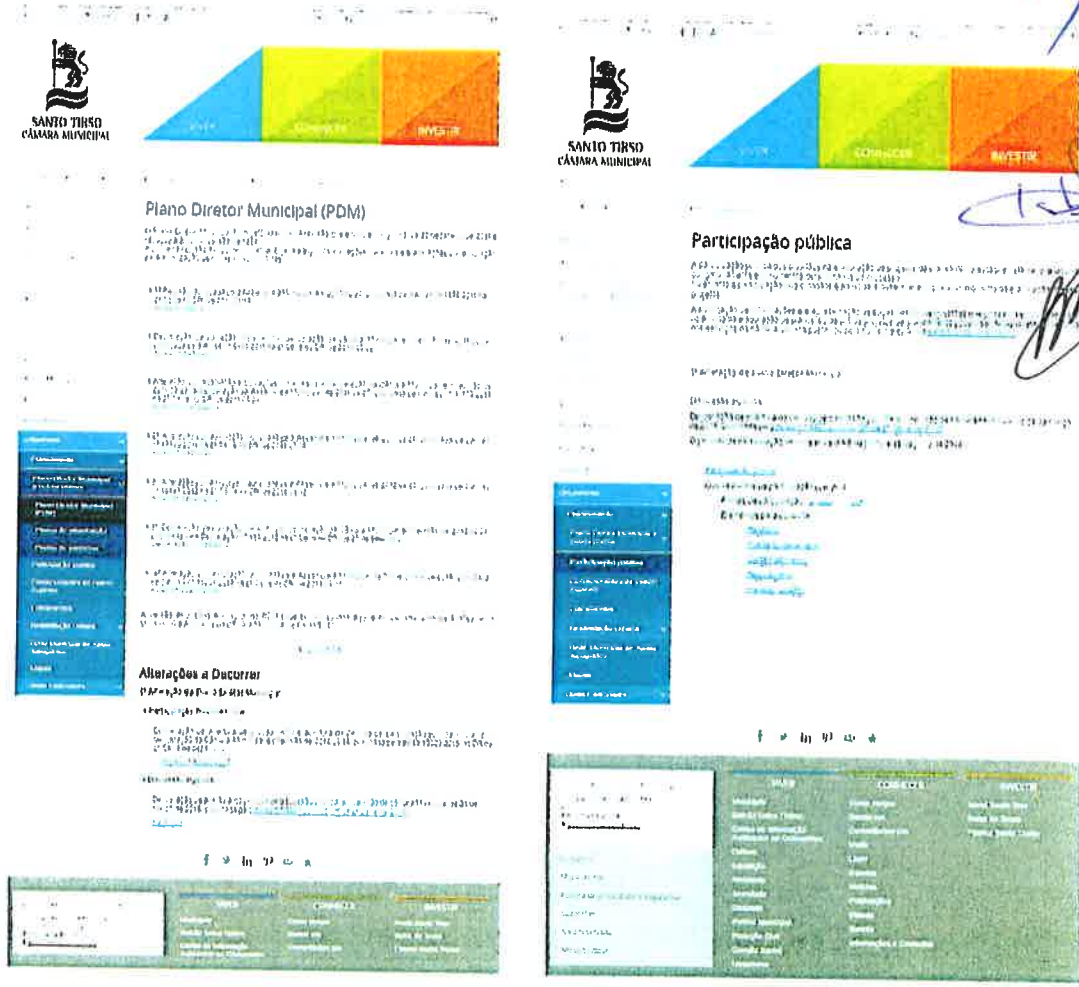

- No GEOPORTAL, no portal da Câmara Municipal (www.cm-stirso.pt) para participações *on-line*.

2.3. Formas de participação

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, utilizando as seguintes opções:

- *On-line*, através da aplicação própria, GEOPORTAL, no portal da Câmara Municipal (www.cm-stirso.pt);
- Através do endereço eletrónico (dpua@cm-stirso.pt);
- Procedendo à entrega da participação no balcão único;
- Por via postal para o endereço "Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 SANTO TIRSO".

Foi disponibilizado formulário próprio para apoio à participação

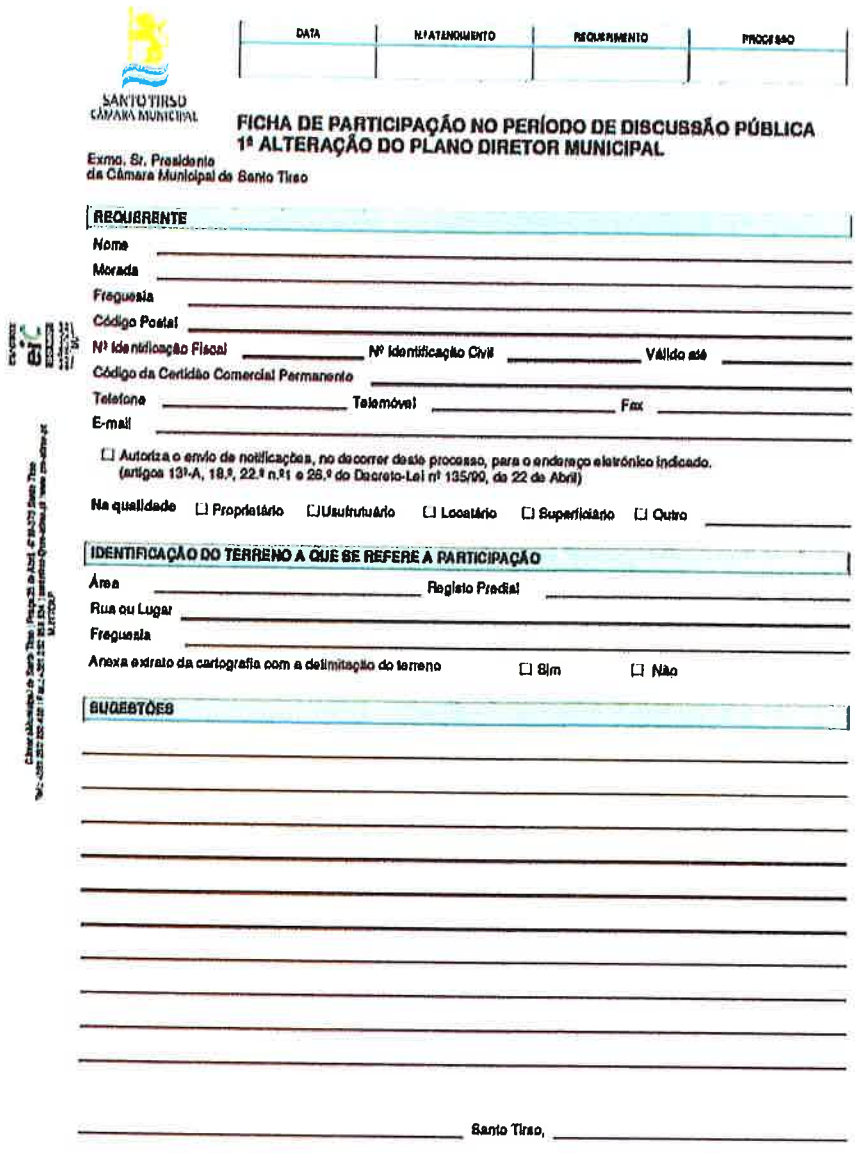

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

DATA	Nº ATENDIMENTO	REQUERIMENTO	PROCESSO

FICHA DE PARTICIPAÇÃO NO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA
1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Santo Tirso

REQUERENTE

Nome _____
Morada _____
Freguesia _____
Código Postal _____
Nº Identificação Fiscal _____ Nº Identificação Civil _____ Válido até _____
Código da Certidão Comercial Permanente _____
Telefone _____ Telemóvel _____ Fax _____
E-mail _____

☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.
(artigos 13º-A, 18.º, 22.º n.º1 e 28.º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril)

Na qualidade ☐ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Outro _____

IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO A QUE SE REFERE A PARTICIPAÇÃO

Área _____ Registo Predial _____
Rua ou Lugar _____
Freguesia _____
Anexa extrato da cartografia com a delimitação do terreno ☐ Sim ☐ Não

SUGESTÕES

_____ Santo Tirso, _____

1 de 1

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A participação pública, formalizada através do preenchimento da Ficha de Participação Pública ou formulário online, perfez um total de cinco participações, três destas realizadas por particulares e duas por empresas. Destas participações, três foram realizadas através da aplicação online e duas deram entrada pelo balcão único.

Em termos de análise de conjunto verifica-se que todas as participações abordam questões de interesse particular, concretamente relacionadas com a capacidade construtiva dos terrenos. Da georreferenciação das participações (identificadas a vermelho) resulta, como é possível verificar no mapa abaixo, que nenhuma incide na área objeto de alteração (identificada a azul).

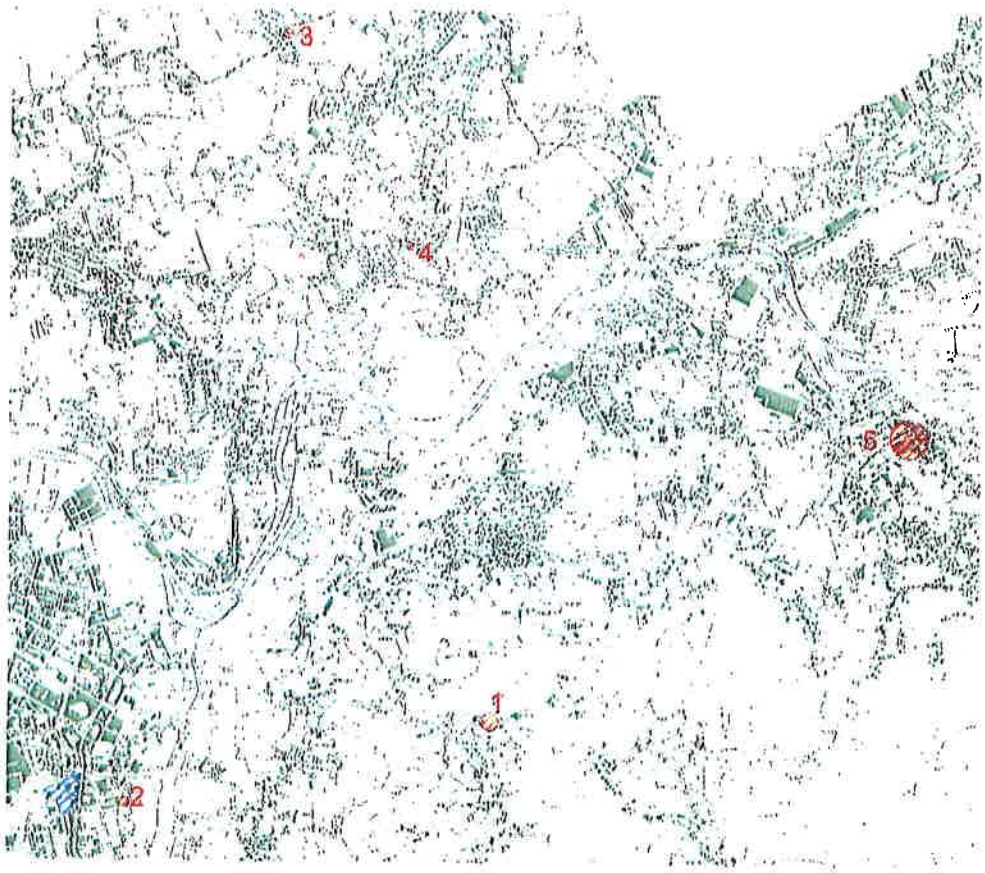

4. CONCLUSÃO

Todas as participações incidem fora da área alvo de alteração, devidamente justificada no relatório anexo à proposta. Pelo exposto, as mesmas não podem ser consideradas no âmbito deste procedimento de participação.

Em anexo a este relatório apresentam-se quadro de registo das participações recebidas em sede de Discussão Pública e respetiva ponderação e decisão.

2016/08/10

Sara Cidade, arq.ta
Revisão: 0 Ficheiro: Relatorio DP.docx

ANEXO I

Quadro de registo das participações recebidas em sede de discussão pública

ID	Registo online	Registo balcão único	Reclamação/sugestão	Decisão	Ponderação
1		14525/16	alteração de solo não urbano para urbano	Não aceitar	participação localizada fora da área de alteração
2		14526/16	capacidade construtiva	Não aceitar	participação localizada fora da área de alteração
3	95		requer planta para Instrução de Processo	Não aceitar	participação localizada fora da área de alteração
4	96		retirar de reserva agrícola, integrar em área de construção	Não aceitar	participação localizada fora da área de alteração
5	97		sem reclamação/sugestão	Não aceitar	participação localizada fora da área de alteração

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL (AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03/10/2012): PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou autorizar o município a contrair o referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por esta instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo II da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção da representante da presidente de junta da freguesia de Vila das Aves.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL (AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03/10/2012): PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, até ao limite máximo de 1.249.444,46 € (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a celebrar pelo prazo de dez anos, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de oito de setembro último (item seis da respetiva ata), do qual consta informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e seis, no sentido de o contrato de empréstimo ser adjudicado à instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta do quadro resumo das propostas e das propostas apresentadas por sete das nove instituições financeiras consultadas.----------

Junta-se cópia do referido quadro à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.----------

Junta-se ainda à presente ata mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, o que constitui as folhas vinte e três a vinte e cinco da mesma.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por nove folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à assembleia

municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por esta instituição financeira e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.----------

EMPRÉSTIMO SUBSTITUIÇÃO PAEL

Resumo Consulta Empréstimo
Montante 1.249.444,46€

		Entidade Bancária								
		Caixa Geral de Depositos	Banco BPI, SA	Novo Banco, SA	Caixa Económica Montepio Geral	Banco Popular Portugal, SA	Banco Bic Português SA	Banco Santander Totta, SA	Millenium BCP	CCAM Médio Ave CR.L
Coondições	Prazo global 10 anos	√	√	√	Proposta Negativa	Não apresentou proposta	√	√	√	√
	Utilização e Única	√	√	√			√	√	√	√
	Juros e Reembolso em prestações semestral postecipadas e sucessivas	√	√	√			√	√	√	√
	Possibilidade amortização antecipada de capital	√	√	√			√	√	√	√
	Taxa de Juro Euribor 6 mês	√	√	√			√	√	√	√
	Plano de Amortizações e Juros 6 meses	√	√	Não Apresentou			√	√	Não Apresentou	√
	Spread	1,25%	0,875%	3,00%			2,00%	1,09%	1,75%	0,89%
	Isenção de comissões	√	√	√			√	√	√	√

Data: 29/09/2016

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1-	Limite da receita para 2016	44 418 984,13
2-	Dívida total em 01/01/2016	
3-	*Margem disponível = (1)-(2)*	44 418 984,13
4-	Limite Δ Dívida p/2016 (20% da Margem disponível)	8 883 796,83
5-	Limite global da dívida total p/2016 = (2)+(4)	44 418 984,13
6-	Dívida total em 30/06/2015	25 452 133,00
7-	Δ Dívida em 31/12/2016 = (5)-(6)	18 966 851,13

Notas:

Artigo 52º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

3 - Sempre que um município:

(...)b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/06/2016		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		88 942 751,23 €
Receita corrente cobrada em 2013	28 769 868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30 405 430,00 €	
Receita corrente cobrada em 2015	29 767 453,23 €	
Média da receita		29 647 583,74 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		44 471 375,62 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		28 534 535,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/06/2016 excluindo operações extraorçamentais e FAM		25 452 133,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		44 418 984,13 €
Montante da dívida total em 30/06/2016 (excluindo operações extraorçamentais)		25 452 133,00 €
Margem Absoluta		18 966 851,13 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		3 793 370,23 €

Chefe Divisão Financeira — 14/11/2016

Alcina Oliveira (Dr.ª)

7. CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ATÉ AO MONTANTE DE 892.750,00 €, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AOS PROJETOS "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL" E "CENTRO DE ARTE ALBERTO CARNEIRO".----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou autorizar o município a executar os projetos designados "Reabilitação do Conjunto Habitacional de Argemil e "Centro de Arte Alberto Carneiro", com o montante de investimento previsto de 1.083.000,00 € (um milhão e oitenta e três mil euros) e 702.500,00 € (setecentos e dois mil e quinhentos euros), respetivamente, em parte com recurso a financiamento bancário, apesar do investimento relativo aos aludidos projetos ultrapassar 10% das despesas previstas no orçamento municipal para o exercício de dois mil e dezasseis, à data do início do procedimento junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU). ----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção da representante da presidente de junta da freguesia de Vila das Aves.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

4. CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ATÉ AO MONTANTE DE 892.750,00 €, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AOS PROJETOS "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL" E "CENTRO DE ARTE ALBERTO CARNEIRO".----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação técnica;----------

Considerando que o Contrato de Financiamento a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., cuja minuta consta do item subsequente da ata da presente reunião, prevê, o financiamento dos projetos designados por "Reabilitação do Conjunto Habitacional de Argemil e "Centro de Arte Alberto Carneiro", com o montante de investimento previsto de 1.083.000,00 € (um milhão e oitenta e três mil euros) e 702.500,00 € (setecentos e dois mil e quinhentos euros), respetivamente;----------

Considerando que aqueles montantes excedem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do município para o ano em curso, à data do início do procedimento junto do IHRU;----------

Considerando que os referidos projetos constam do PPI para o ano em curso (projetos 6/2016/74 e 1/2016/31, respetivamente);----------

Considerando que os mesmos projetos consistem em ações de reabilitação de imóveis e reabilitação urbana, que se enquadram no programa "Reabilitar para arrendar";----------

Proponho que a câmara municipal, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para

execução dos referidos projetos de investimento, em parte com recurso a financiamento.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

8. CONTRATO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 892.750,00 €, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a celebração de Contrato de Financiamento sob a Forma de Abertura de Crédito entre o município e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU), nas condições propostas por este Instituto, que constam da minuta do respetivo contrato que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo III da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção da representante da presidente de junta da freguesia de Vila das Aves.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

5. CONTRATO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 892.750,00 €, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente oficio de dez do corrente mês de novembro, do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., registado com o número vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco, a comunicar que foram aprovadas pelo Conselho Diretivo daquele Instituto novas condições dos financiamentos a conceder no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, e a remeter a nova minuta do contrato de financiamento a celebrar entre o município e o identificado Instituto, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de 892.750,00 € (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta euros), pelo prazo de trinta anos.----------

Junta-se cópia da minuta do referido Contrato de Financiamento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo III da mesma, composto por vinte e sete folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O assunto vem informado pela Divisão Financeira, conforme informação de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Junta-se à presente ata o mapa relativo à demonstração da capacidade de endividamento do município, o que constitui as folhas trinta e trinta e uma da mesma.----------

O aludido Contrato de Financiamento destina-se ao financiamento da execução dos projetos denominados "Reabilitação do conjunto habitacional de Argemil" e "Centro de Arte Alberto Carneiro".----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do referido Contrato de Financiamento nas condições que

constam da respetiva minuta.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do referido Contrato de Financiamento nas condições propostas pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.----------

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1-	Limite da receita para 2016	44 418 984,13
2-	Dívida total em 01/01/2016	
3-	Margem disponível = (1)-(2)	44 418 984,13
4-	Limite Δ Dívida p/2016 (20% da Margem disponível)	8 883 796,83
5-	Limite global da dívida total p/2016 = (2)+(4)	44 418 984,13
6-	Dívida total em 30/06/2015	25 452 133,00
7-	Δ Dívida em 31/12/2016 = (5)-(6)	18 966 851,13

Notas:

Artigo 52º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

3 - Sempre que um município:

(...)b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/06/2016		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		88 942 751,23 €
Receita corrente cobrada em 2013	28 769 868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30 405 430,00 €	
Receita corrente cobrada em 2015	29 767 453,23 €	
Média da receita		29 647 583,74 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		44 471 375,62 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		28 534 535,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/06/2016 excluíndo operações extraorçamentais e FAM		25 452 133,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		44 418 984,13 €
Montante da dívida total em 30/06/2016 (excluindo operações extraorçamentais)		25 452 133,00 €
Margem Absoluta		18 966 851,13 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		3 793 370,23 €

Chefe Divisão Financeira 14/11/2016

Alcina Oliveira (Dr.ª)

9. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS.----------

Presente para discussão e votação a lista dos juízes sociais organizada de acordo com os critérios legalmente previstos, aprovada pela câmara municipal em sua reunião de vinte e quatro do corrente mês de novembro, a qual se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo IV da mesma.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata, a respetiva deliberação da câmara municipal, que fica a constituir a subsequente folha da presente ata.----------

Após debate, a assembleia municipal procedeu à votação, por escrutínio secreto, da referida lista dos juízes sociais, tendo a mesma sido aprovada com trinta e quatro votos sim, um voto não e três votos em branco.----------.

Intervieram na discussão da proposta a senhora vice-presidente da câmara municipal, e os senhores José Alberto Sousa Ribeiro, Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado e Dr. Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista.----------

---

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA AS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES: APROVAÇÃO DA RESPETIVA LISTA.----------

Presente informação da Divisão de Coesão Social, registada com o número nove mil seiscentos e noventa e um, relativamente aos procedimentos a adotar, de harmonia com o previsto no Decreto-lei 156/78, de 30 de junho, que estabelece normas para o regime de recrutamento e funções dos juízes sociais, nomeadamente para as causas de competência dos tribunais de menores.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 36º do referido diploma legal, a aprovação da lista que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, organizada de acordo com os critérios legalmente previstos.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata referiram que assuntos desta natureza, ou seja, que impliquem nomeações de pessoas deveriam ser previamente concertados com todos os vereadores.----------

Pelo senhor presidente foi dito que futuramente assuntos desta natureza seriam previamente concertados com todos os vereadores.----------

Finda a discussão e votação do ponto que antecede, compareceu na reunião o senhor vereador Dr. Carlos Pacheco.----------

10. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO LITORALRURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente para discussão e votação a proposta de adesão à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, aprovada por deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, e nas condições constantes dos respetivos Estatutos, os quais se anexam à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata, a aludida deliberação da câmara municipal, que constitui as subsequentes duas folhas da presente ata.----------

Após debate, foi deliberado, ao abrigo da competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, autorizar o município a aderir à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, nos termos constantes dos Estatutos da identificada Associação, e da referida deliberação da câmara municipal, cuja adesão implica uma despesa anual no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete.--

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

6. PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO LITORALRURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e do Serviço de Desenvolvimento Económico, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa, a submeter à aprovação da câmara municipal a proposta de adesão à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, organismo intermédio reconhecido pelas Autoridades de Gestão do PDR 2020 e Programa Operacional da Região Norte 2020, que tem como principal atribuição a implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária nas freguesias rurais dos concelhos da Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;----------

Considerando que a associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objeto social a promoção do desenvolvimento local e regional;----------

Considerando as atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento (alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);----------

Considerando que a adesão à identificada Associação implica uma despesa anual no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete;

A respetiva despesa tem suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 020214, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2920/2016.----------

O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2972/2016, de dezasseis do corrente mês de

novembro.----------

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, autorize o município a aderir à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, nos termos dos estatutos da identificada Associação, dos quais se juntam cópia à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante constituindo o anexo IV composto por dezassete folhas.----------

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal, face ao disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse designar o presidente da câmara municipal para representante legal do município de Santo Tirso naquela associação.----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade.----------

11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DE SOBRADELO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO SEDE DA REFERIDA FREGUESIA.

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após discussão do assunto, o senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação camarária, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse promover a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, que se destina à construção de edifício sede da freguesia de Água Longa.----------

Parcela de terreno a desafetar do domínio público:----------

Parcela de terreno com a área de 640 m2 (seiscentos e quarenta metros quadrados), sita no lugar de Arcozelo, freguesia de Água Longa, a confrontar de norte com Lúcia Gandra, Jorge Carneiro e Dilma Gandra, de sul com domínio público municipal, de nascente com terreno do município e domínio público municipal e de poente com Escola EB1+JI de Arcozelo, destinada a integrar o domínio privado do município para construção de edifício sede da freguesia de Água Longa.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.-.----------

8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DE SOBRADELO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA REFERIDA FREGUESIA.

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e setenta e seis, a propor o procedimento a adotar com vista à integração no domínio privado do município de uma parcela de terreno com a área de 640 m^2 (seiscentos e quarenta metros quadrados) destinada à construção do edifício sede da freguesia de Água Longa.----------

Identificação da parcela

Parcela de terreno com a área de 640 m^2 (seiscentos e quarenta metros quadrados), sita no lugar de Arcozelo, freguesia de Água Longa, a confrontar de norte com Lúcia Gandra, Jorge Carneiro e Dilma Gandra, de Sul com domínio público municipal, de nascente com terreno do município e domínio público municipal e de poente com Escola EB1+JI de Arcozelo, destinada a integrar o domínio privado do município para construção do edifício sede da freguesia de Água Longa.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, planta identificativa da parcela a desafetar do domínio público municipal.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, delibere propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Reprodução total ou parcial reservada à entidade promotora para os fins e nos termos contratuais - Propriedade intelectual e direitos de autor reservados nos termos do D.L. 63/85 (14 de Março)

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic n.º 390-92267533

37

39

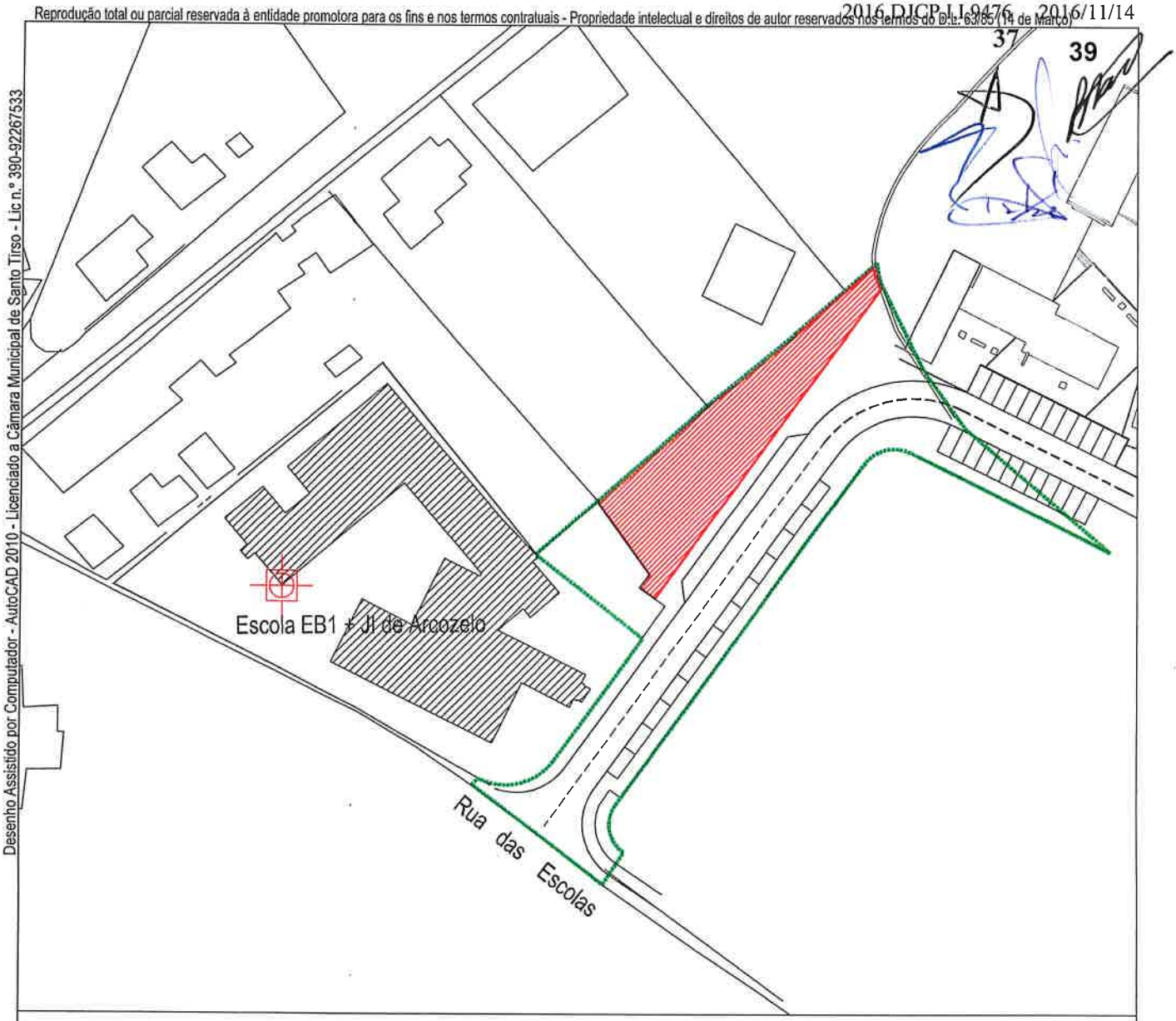

Legenda:

Área total adquirida e integrada no dominio público - 2618m2
(Escritura lavrada em 29 de Agosto de 2009)

Parcela / área a desafetar do dominio público - 640.00m2

Confrontações :

Norte - Lúcia Gandra; Jorge Carneiro; Dilma Gandra
Sul - Dominio Publico
Nasc. - Câmara Municipal e Dominio Público
Poente - Escola EB1+JI

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -30034.763
Y = 176968.641

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ambiente e Planeamento

IMOVEL DO DOMINIO PÚBLICO
Desafetação de parcela

Localização
Arcozelo - Água Longa

Especialidade	Peças Gráficas
Cadastro	Planta Cadastral

Autor	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro		-	

Escala: 1/ 1000 (0 — 10.00 — 50.00 — 100.00 m)

SISTEMA CERTIFICADO eic ISO 9001 certificação acreditada IPAC

M.026GR

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
	7937-16				Outubro 2016	01

12. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA: PEDIDO DE SUBSIDIO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-------

Presente para discussão e votação o despacho do presidente da câmara municipal de vinte e oito de outubro findo, juntamente com a deliberação da câmara municipal de treze do referido mês de outubro, documentos dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Pela aludida deliberação da câmara municipal foi decidido propor a este órgão deliberativo a atribuição à freguesia de Água Longa de um subsídio no montante de 48.585,00 € (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco euros) para custear as despesas com a elaboração do projeto para construção de edifício sede da freguesia.----------

Pelo aludido despacho do senhor presidente da câmara municipal, foi decidido proceder ao pagamento daquele subsídio.----------

A assembleia municipal deliberou atribuir à junta de freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 48.585,00 € (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco euros), e ratificar o despacho do presidente da câmara que decidiu o respetivo pagamento antes da deliberação deste órgão.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

----------**"DECLARAÇÃO DE VOTO"**----------

A **senhora Drª. Patrícia Alexandra Ferreira Machado** – Fez a declaração de voto que consta de folhas quarenta e quatro a folhas quarenta e cinco da presente minuta da ata.----------

---

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Pagamento de subsídio à Freguesia de Água Longa – Elaboração de projeto para construção de edifício sede da freguesia

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido pagar à freguesia de Água Longa o subsídio a que se refere a deliberação da câmara municipal de treze do corrente mês de outubro (item onze da respetiva ata), com a seguinte fundamentação:

O respetivo pedido da junta de freguesia é de abril último e o projeto já foi elaborado e entregue à junta de freguesia e na câmara municipal para análise, tendo os serviços técnicos informado favoravelmente;

Este investimento consta do PPI para 2016, aprovado pela assembleia municipal (objetivo 1.1.1; projeto/ação -6/2015/1);

A empresa que elaborou o respetivo projeto reclama o pagamento dos respetivos honorários, sob pena de não conseguir honrar os seus compromissos, nomeadamente perante a Segurança Social e as Finanças, o que pode pôr em causa o seu normal funcionamento;

Sucede que a freguesia de Água Longa não tem disponibilidade financeira para proceder ao pagamento, sem receber o subsídio do município;

É do conhecimento geral a difícil conjuntura económica que vivemos, sendo que os pagamentos pontuais dos compromissos assumidos são uma forma de dinamização da economia local;

Por razões não imputáveis ao projetista, nem à freguesia de Água Longa, o procedimento relativo à atribuição do subsídio em causa demorou mais do que o esperado.

Remeta-se o presente despacho à Divisão Financeira para execução e, juntamente com a aludida deliberação da câmara municipal, à próxima sessão da assembleia municipal para ratificação.

Santo Tirso, 28 de outubro de 2016

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)

SISTEMA CERTIFICADO
eic
ISO 9001
certificação acreditada
ac

AM/MB
2016/07/13
M.021GR

11. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA: PEDIDO DE SUBSIDIO.------

Presente oficio da Junta de Freguesia de Água Longa, de quinze de abril último, registado com o número sete mil novecentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a elaboração do projeto para a construção do novo edifício sede da freguesia.

O expediente vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e seis de setembro findo, registada com o número sete mil oitocentos e oitenta e seis, que informam que o valor máximo aceitável do custo do projeto é de 39.500,00 € (trinta e nove mil e quinhentos euros) mais IVA.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 48.585,00 € (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco euros) para custear as despesas com a elaboração do referido projeto.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2605/2016, de doze do corrente mês de outubro.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2645/2016, da mesma data.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Projeto do novo edifício-sede da Junta de Freguesia de Água Longa)

A atribuição do subsídio para a elaboração do projeto do novo edifício-sede da Junta é mais um passo dado no sentido da concretização de uma antiga e legítima aspiração da população da freguesia de Água Longa.

Sensível aos constrangimentos em que funciona atualmente a junta de freguesia e comprometido com uma política de dignificação do Poder Local e dos presidentes de junta, o executivo municipal de maioria PS está a cumprir um compromisso assumido para com a população da freguesia de Água Longa.

A comparticipação financeira para execução do projeto de construção da nova sede da Junta de Freguesia de Água Longa é fruto do diálogo institucional mantido entre o presidente da Junta e o executivo municipal de maioria PS, no âmbito do qual foi estabelecido como prioridade dar solução à falta de um edifício da Junta com condições para prestar um serviço eficaz à população daquela freguesia.

Depois da cedência por parte do Município do terreno para a construção do edifício-sede da Junta de Água Longa, localizado na Rua das Escolas, e da atribuição do subsídio para a elaboração do projeto, fica mais perto o sonho da população da freguesia de ter uma nova sede da Junta.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a atribuição de subsídio para a elaboração do projeto de construção do novo edifício-sede da Junta de Freguesia de Água Longa.

Santo Tirso, 13 de outubro de 2016

ORDEM DO DIA | PONTO 12

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Projeto do novo edifício-sede da Junta de Freguesia de Água Longa)

Está cada vez mais perto o sonho de Água Longa de ter uma sede de Junta com condições para responder às necessidades e anseios da população daquela freguesia do Vale do Leça.

Reivindicada há pelo menos uma década, a nova sede da Junta de Água Longa fica mais próxima de conhecer a luz do dia, com a atribuição de um subsídio para a elaboração do projeto.

A bancada do Partido Socialista não podia estar mais satisfeita com a decisão do executivo municipal de maioria PS de atribuir um subsídio para financiar o projeto de construção da nova sede da Junta de Água Longa, por se tratar de um passo decisivo com vista a melhorar a qualidade dos serviços prestados à população daquela freguesia e, ao mesmo tempo, valorizar o papel do Poder Local democrático.

Uma vez mais, o executivo municipal de maioria PS dá mostras de estar comprometido com uma política de dignificação do Poder Local e do papel de proximidade dos presidentes de Junta, com os quais tem procurado chegar às soluções que melhor defendem os interesses das populações.

No caso de Água Longa, a prioridade era, naturalmente, dar solução à falta de um edifício-sede da Junta com condições para prestar um serviço eficiente e eficaz à população daquela freguesia do Vale do Leça.

ORDEM DO DIA | PONTO 12

Depois da cedência por parte do Município do terreno para a construção do edifício-sede da Junta, localizado na Rua das Escolas, e da atribuição do subsídio para a elaboração do projeto, Água Longa está à beira de ver concretizada uma antiga aspiração.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a atribuição de subsídio para a elaboração do projeto de construção do novo edifício-sede da Junta de Freguesia de Água Longa.

Santo Tirso, 30 de novembro de 2016

13. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES: REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DO RINGUE DE MEROUÇOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dez do corrente mês de novembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 3.936,00 € (três mil novecentos e trinta e seis euros) para custear as despesas com a realização das obras de requalificação do campo de relva sintética do Ringue de Merouços, Santa Cristina, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão da proposta a senhora vice-presidente da câmara municipal, e o senhor presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.----------

---

6. UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES: *REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RELVA SINTÉTICA* DO RINGUE DE MEROUÇOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.----------

Presente ofício da Junta de Freguesia acima referida, de vinte e um de março último, registado com o número seis mil e quarenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização de obras de requalificação do campo de relva sintética do Ringue de Merouços, Santa Cristina.----------

O expediente vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação de cinco de outubro findo, registada com o número oito mil duzentos e vinte e um, que informam que o custo estimado das obras é de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros) mais IVA.-------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 3.936,00 € (três mil novecentos e trinta e seis euros) para custear as despesas com a realização das referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2827/2016.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2816/2016, de três do corrente mês de novembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

14. ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2014 COM A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA: MODIFICAÇÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de dez do corrente mês de novembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a alteração ao Acordo de Execução, aprovado por este órgão deliberativo em vinte de dezembro de dois mil e treze (item 14.B da respetiva ata), pelo qual foram delegadas competências na freguesia de Vila Nova do Campo para gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, designadamente a "Quinta do Olival", nos termos que constam da minuta de alteração, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo VI da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

3. ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2014 COM A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA: MODIFICAÇÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES.----------

Presente ofício de vinte e nove de setembro último, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número vinte mil quinhentos e trinta e quatro, a solicitar a modificação do Acordo de Execução celebrado em vinte e quatro de março de dois mil e catorze, cuja autorização consta de deliberação da assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze (item 14.B da respetiva ata), pelo qual foram delegadas competências naquela freguesia para gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes, designadamente a "Quinta do Olival".----------

Do expediente consta informação conjunta do responsável pelos serviços urbanos e da Proteção Civil, de quatro do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil cento e setenta e um, da qual consta a fundamentação para a modificação daquele Acordo de Execução, que consiste no reforço da comparticipação financeira para o ano de dois mil de dezasseis, no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), conforme minuta de alteração àquele Acordo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 2737/2016.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2815/2016, de três do corrente mês de novembro.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a alteração do aludido Acordo de Execução, nos termos que constam da aludida minuta de alteração.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

15. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO NOS ALÇADOS NASCENTE E SUL NA EB1 DO OLIVAL – S. MAMEDE DE NEGRELOS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta de Contrato de Delegação de Competências da câmara municipal na junta de freguesia de Vila Nova do Campo, que tem por objeto a execução da obra acima identificada e que fica a constituir o anexo VII da mesma.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou delegar na freguesia de Vila Nova do Campo a competência para execução da obra acima identificada, nos termos da minuta do respetivo contrato de delegação de competências anexa.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO NOS ALÇADOS NASCENTE E SUL NA EB1 DO OLIVAL – S. MAMEDE DE NEGRELOS": APROVAÇÃO.----------

Presente oficio da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, de trinta e um de outubro último, registado com o número vinte e três mil e três, a expor a necessidade de substituição da vedação em rede existente na EB do Olival, disponibilizando-se para a realização da obra, mediante atribuição de subsidio.----------

O assunto foi informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de oito do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil trezentos e onze, a informar que o valor dos trabalhos que se mostram necessários é de 6.087,50 € (seis mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.----------

Por informação do mesmo serviço, de onze do mesmo mês, é proposta a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, mediante o pagamento de uma comparticipação no valor de 6.452,75 € (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), e nos demais termos previstos na minuta de Contrato de Delegação de Competências presente nesta reunião e que se anexa à presente ata, como Anexo V, constituído por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a respetiva reunião.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2879/2016.--------

O compromisso respetivo foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2909/2016, de dez do corrente mês de novembro.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal, para delegar na junta de freguesia de Vila Nova do Campo a obra acima referida, nos termos da aludida minuta do Contrato de Delegação de Competências.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE VILARINHO TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA EB DE PARADELA).-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de novembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vilarinho, para a utilização de um prédio urbano propriedade do município, sito na Rua da Escola, daquela freguesia (onde funcionou a extinta escola EB da Paradela) e que fica a constituir o anexo VIII da mesma.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência do referido prédio à freguesia de Vilarinho, nas condições constantes da referida minuta e protocolo.-

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

53

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO, E A FREGUESIA VILARINHO TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA EB DE PARADELA).-----

Presente informação da Divisão da Educação, de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil seiscentos e oitenta e nove, a propor a celebração de Protocolo entre o município, e a freguesia de Vilarinho, a estabelecer as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito na Rua da Escola, daquela freguesia (onde funcionou a extinta escola EB da Paradela), nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, constituído por sete folhas, rubricado pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a celebração do aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta, e remeter o mesmo à próxima sessão ordinária da assembleia municipal, face à competência deste órgão para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

17. REQUERIMENTO DE ARMANDO FERREIRA GUEDES, SÓCIO GERENTE DA SOCIEDADE PIROTECNIA MELRO – ARMANDO & FILHOS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO DESTINADO A FABRICO E ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVOS (PROCESSO 43/12 – LEDI) PARA EFEITOS DE IMPLANTAÇÃO EM ÁREA DESTINADA A ESPAÇO FLORESTAL.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal do projeto relativo ao procedimento de licenciamento de operação urbanística n.º 43/12 – LEDI, (licenciamento de obras de depósitos para fogo-de-artifício), que se localiza em Espaço Florestal, no lugar de Chãos, Burgães, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na REN, para efeitos do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, (Reserva Ecológica Nacional) e n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

12. REQUERIMENTO DE ARMANDO FERREIRA GUEDES, SÓCIO GERENTE DA SOCIEDADE PIROTECNIA MELRO – ARMANDO & FILHOS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO DESTINADO A FABRICO E ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVOS (PROCESSO 43/12 – LEDI) PARA EFEITOS DE IMPLANTAÇÃO EM ÁREA DESTINADA A ESPAÇO FLORESTAL.----------

Presente requerimento de vinte e oito de outubro findo, de Armando Ferreira Guedes, registado com o número vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove, a requerer a declaração do interesse público municipal do projeto relativo ao procedimento de licenciamento de operação urbanística n.º 43/12 – LEDI, (licenciamento de obras de depósitos para fogo-de-artificio), para efeitos de utilização de área integrada em Espaço Florestal, no lugar de Chãos, Burgães.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de novembro, da qual, para fundamentação da presente deliberação, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;----------

Considerando que com a ampliação das infraestruturas do requerente se perspetiva a criação de mais seis postos de trabalho e o aumento do volume de negócios da empresa, o que releva em termos de desenvolvimento socioeconómico do concelho.----------

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na REN, para efeitos do disposto no artigo 21º do Decreto-lei166/2008, de 22 de agosto, (Reserva Ecológica Nacional) e n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do

Plano Diretor Municipal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANISMO E AMBIENTE
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
Proc.: 43/12 - LEDI	Req.: 22839/16	2016/10/28	Externo

Assunto Requerente: ARMANDO FERREIRA GUEDES
Local da Obra: RUA DOS CHAOS - União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

DESPACHO

14-11-2016

Reunião

O Presidente

Dr. Joaquim Couto

DESPACHO

14-11-2016

Concordo. Sugiro encaminhamento para Reunião de Câmara.

O Vereador

Dr. José Pedro Machado

Informação Superior

11-11-2016

Concordo. Julgo de propor o reconhecimento de interesse público nos termos da informação anexa.

A Diretora de Departamento

Conceição Melo

INFORMAÇÃO

11-11-2016

A Técnica Superior

Daniela Duarte

O requerente vem solicitar o reconhecimento do empreendimento como de Interesse Público Municipal com vista à sua implantação em área integrada Espaço Florestal conforme definido no Plano Diretor Municipal, relativo ao pedido de licenciamento de obras de depósitos para fogo-de-artifício (processo 43/12 LEDI).

A pretensão localiza-se em Espaço Florestal + Estrutura Ecológica de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), podendo a mesma ser admitida com carater excecional nessa categoria de espaço, caso seja reconhecida pela Assembleia Municipal como Empreendimento de Interesse Público.

Relativamente às condicionantes legais em vigor, a pretensão interfere com Reserva Ecológica Nacional (REN) - Áreas com Risco de Erosão, sendo que a mesma apenas poderá ser admitida se reconhecida como Ação de Relevante Interesse Público por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente com razão da matéria, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º do

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) - DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A pretensão foi no âmbito do suprarreferido processo de licenciamento objeto de consulta ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) que emitiu parecer favorável condicionado relativamente a um dos cinco edifícios (edifício B) identificados na planta de localização que integra a certidão da Polícia de Segurança Pública, de forma a cumprir as regras e condicionantes à edificação no espaço florestal ou rural do PMDFCI de Santo Tirso

Foi ainda junto ao processo Certidão emitida pelo Departamento de Armas e Explosivos da Policia de Segurança Pública (PSP), nos termos do artigo 13º do Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, comprovando que o terreno escolhido permite a implantação do estabelecimento em condições de satisfazer as disposições sobre a segurança estabelecidas na regulamentação em vigor.

O requerente fundamenta o pedido, caraterizando a sua atividade (fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia) e indicando que o volume de negócios é de 176.000€ e que garante atualmente 2 postos de trabalho diretos. Menciona ainda que com a ampliação das suas infraestruturas se perspetiva a criação de 6 postos de trabalho e um volume de negócios de 500.000€.

Em conclusão:

- Considerando o nº de novos postos de trabalhos previstos.
- Considerando a especial conjuntura da economia e do emprego a nível nacional e municipal;
- Considerando que a atividade exercida contribui para o desenvolvimento municipal e tem obviamente algum impacto económico.

Estão apresentadas as razões que permitem aferir sobre o pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal dos depósitos para fogo-de-artifício, para efeitos de enquadramento no n.º2 do artigo 39º do Regulamento do PDM que admite com caracter excecional a implantação de empreendimento de interesse público municipal em espaço florestal e para efeito de instrução do processo de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP) de ações a realizar em áreas de REN de acordo com o estabelecido no RJREN, condicionado ao parecer emitido pelo SMPC, caso superiormente seja entendido.

Deve assim seguir para reunião de Câmara Municipal e posteriormente para Assembleia Municipal.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IQNet

18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL (PROCESSO 1120/16-RSP), AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DL 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de novembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal das obras a levar a efeito pela sociedade Metalização das Pombinhas, para efeitos de ampliação das suas instalações industriais sitas no lugar das Pombinhas, freguesia de S. Tomé de Negrelos, cuja atividade é a fabricação, tratamento e acabamento de todo o tipo de produtos e estruturas metálicas (CAE 25610), ao abrigo do regime excecional previsto no DL 165/2014, de 05 de novembro, cujo regime transitório foi prorrogado pela Lei 21/2016, de 19 de julho.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL (PROCESSO 1120/16-RSP), AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DL 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.----------

Presente requerimento de quatro de outubro findo, registado com o número vinte e um mil e dezassete, da sociedade Metalização das Pombinhas Lda, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal para efeitos de ampliação das suas instalações industriais sitas no lugar das Pombinhas, freguesia de S. Tomé de Negrelos, cuja atividade é a fabricação, tratamento e acabamento de todo o tipo de produtos e estruturas metálicas (CAE 25610) ao abrigo do regime excecional previsto no DL 165/2014, de 05 de novembro, cujo regime transitório foi prorrogado pela Lei 21/2016, de 19 de julho.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dez do corrente mês de novembro (processo 1120/16 – RSP), e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações que, embora possuindo titulo de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos;----------

De harmonia com o previsto no artigo 3º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser instruídos, para além de outros elementos

legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do referido Decreto-lei);----------

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.----------

Face ao exposto, e com fundamento na informação técnica dos serviços, proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do referido estabelecimento industrial para efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014, cuja ampliação se mostra essencial ao desenvolvimento da atividade exercida, tendo por isso relevância socioeconómica para o concelho, devendo, em sede de apreciação do pedido de regularização serem adotadas medidas que minimizem alguns dos incumprimentos referidos na informação técnica dos serviços.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

19. REQUERIMENTO DO CLUBE DESPORTIVO DAS AVES – FUTEBOL SAD: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO A OBRAS DE EDIFICAÇÃO DESTINADAS A ACADEMIA DO CLUBE (PROCESSO 253/16 – LEDI) PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E REDUÇÃO DE IMI.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal da construção de um edifício destinado a "Academia do Clube Desportivo das Aves", a que diz respeito o processo de licenciamento de operação urbanística n.º 253/16-LEDI, a levar a efeito pelo Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD.----------

Mais deliberou a redução do IMI que vier a ser devido depois de concluídas as construções previstas no projeto, na percentagem de 50% (cinquenta por cento) sobre o IMI devido, mas só até ao montante máximo de 5.033,50 € (cinco mil e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), pelo prazo de cinco anos, eventualmente prorrogável por mais cinco, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 16º da lei 73/2013, de 03 de setembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra a senhora vice-presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.----------

---

15. REQUERIMENTO DO CLUBE DESPORTIVO DAS AVES – FUTEBOL SAD: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO A OBRAS DE EDIFICAÇÃO DESTINADAS A ACADEMIA DO CLUBE (PROCESSO 253/16 – LEDI) PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E REDUÇÃO DE IMI.----------

Presente requerimento de vinte de setembro último, registado com o número dezanove mil quatrocentos e setenta, do Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD, a solicitar o reconhecimento do especial interesse público municipal da construção de um edifício destinado a "Academia do Clube Desportivo das Aves", a que diz respeito o processo de licenciamento de operação urbanística n.º 253/16-LEDI, para efeitos de isenção de taxas pelo licenciamento da operação urbanística em causa e redução de IMI.----------

O requerimento vem informado por informação conjunta da Divisão de Licenças e Urbanismo e pelo assessor financeiro, conforme informação de vinte e um do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O valor estimado das taxas a pagar pelo licenciamento é de 13.758,20 € (treze mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos) e o valor estimado da Taxa Municipal de Urbanização é de 25.471,08 € (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um euros e oito cêntimos).

O valor anual estimado do IMI a pagar, após a construção do equipamento no terreno de que o Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD é superficiário, é de 10.067,02 € (dez mil e sessenta e sete euros e dois cêntimos).----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

O projeto de investimento a ser desenvolvido pelo Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD, ficará localizado em Vila das Aves, deste concelho, sendo o equipamento a construir uma mais valia para o município, quer pelo caráter económico e urbanístico do mesmo, quer na área desportiva,

pois permitirá o desenvolvimento de atividades desportivas na região, nomeadamente junto da população jovem, além de atrair ao município desportistas profissionais, o que implicará uma maior visibilidade do concelho, assim como o aumento do turismo desportivo no município;----------

Nos termos do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos que constituam receita municipal;----------

Face ao exposto, proponho:----------

A) Que a câmara municipal, delibere reconhecer como de especial interesse público municipal a construção do equipamento acima referido, para efeitos de isenção/redução de taxas;-----

B) Que a câmara municipal, considerando o interesse público municipal do equipamento, delibere propor à assembleia municipal a redução do IMI que vier a ser devido depois de concluídas, as construções previstas no projeto, na percentagem de 50 % sobre o IMI devido, mas só até ao montante máximo de 5.033,50€ (cinco mil e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), pelo prazo de cinco anos, eventualmente prorrogável por mais cinco, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A segunda reunião da sessão ordinária do mês de novembro foi encerrada eram vinte e duas horas e trinta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim Martins